



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PORTARIA Nº. 4.248, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE A VIGÊNCIA DE CONVÊNIO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO EMPREENDIMENTO 'ESPÍRITO SANTO DO TURVO E1' DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 286/2017, que dispõe sobre "a estrutura administrativa do município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 300/2018, que dispõe sobre concessão de Gratificação a Empregado Público Efetivo da área de Assistência Social durante a vigência de convênio para a Construção de unidades habitacionais do empreendimento 'Espírito Santo do Turvo E1' e dá outras providências".

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. - Fica, a Sra. **VANESSA APARECIDA DE MELO IGEPI**, exercente do emprego público efetivo de Assistente Social, portadora da cédula de identidade RG nº 41.918.625-6 e CPF/MF nº 365.549.048-83, inscrita no CRESS sob o nº 43.258 SP, **NOMEADA** para responder pelas atribuições descritas no **artigo 2º da Lei Complementar nº 300, de 12 de julho de 2018.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 2º - A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar nº 300/2.018, fixando uma gratificação de 45 (quarenta e cinco) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício de funções relativas ao convênio nº 9.01.02.00/6.00.00.00/0133/16 para a construção de 52 (cinquenta e duas) unidades habitacionais do empreendimento "Espírito Santo do Turvo E1".

ARTIGO 3º - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Nomeação.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Afixe-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo - SP, 24 de setembro de 2018.

AFONSO NASCIMENTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste cartório nº 4248 em 24 09 2018
fol nº _____ fis nº _____ Livro nº _____
O qualificado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 9º da lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo